



= LEI Nº 1.486, DE 30 DE JUNHO DE 1987 =

Dispõe sobre doação de faixa de terreno ao Espólio de Ovídio de Paula Alves e contém outras disposições.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Espólio de OVÍDIO DE PAULA ALVES, a faixa de terreno do patrimônio municipal, anteriormente a 1917, situada à Rua Milton Soares Campos, nº 304, nesta cidade, onde o extinto construiu sua casa própria, mediante concessão que lhe foi dada pelo Alvará nº 2.007, de 05 de outubro de 1963.

Art. 2º - A faixa de terreno ora doada possui 11,95 m. (Onze metros e noventa cinco centímetros) de largura pela linha de frente para a citada Rua Milton Soares Campos, 12,00 m. (doze metros) de largura pela linha dos fundos onde confronta com quem de direito, 16,05 m. (dezesesseis metros e cinco centímetros) de comprimento pela lateral direita, divisando com quem haja de confrontar, 15,00 m. (quinze metros) de comprimento pelo lado esquerdo confrontando também com quem de direito, totalizando, aproximadamente, 185,85 m². (cento e oitenta cinco metros e oitenta cinco centímetros quadrados).

Art. 3º - Serão de exclusiva responsabilidade do donatário as despesas decorrentes da doação ora autorizada.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Paço da Municipalidade, aos 30 dias do mês de junho de 1987.


Prefeito Municipal